



RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 091229-1/2023
Projeto Técnico Nº.: **036270/3547304/2023 - Aprovada**
Endereço: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHÔA RODRIGUES, 820 - CM TOM JOBIM
Bairro: TAMBORE
Município: SANTANA DE PARNAIBA
Ocupações: Escola em geral

Considerações:

Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "E-1", com carga-incêndio de 300 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco baixo, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 5769,50 m².

Considerado que a altura da edificação é de 3,7 metros, conforme medição, adotando os parâmetros do artigo 17, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

1 - Edificação analisada conforme tabela 4 do Decreto Estadual nº 63.911/2018 (edificação anterior a 20 de março de 1983) e Instrução Técnica nº 43/2019 (edificação existente).

2 - Considerado que o sistema de iluminação de emergência da edificação será atendido por blocos autônomos.

3 - Considerado que não haverá utilização de GLP na edificação.

Edificação considerada existente conforme item Nº XIX do artigo 3º, do Decreto Estadual Nº 63.911/2018, documentada em 1974 conforme documentação anexada ao processo.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do 'Upload de Docs.'

- ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
- ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
- ART/RRT - instalações elétricas
- Atestado de Brigada de Incêndio
- Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.
- Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

Orientações Técnicas:

Instrução Técnica nº 28/2019

1 - Considerado que a edificação não utiliza GLP.

Instrução Técnica nº 19/2019

1 - A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização.

2 - A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação.

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunicar-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

SANTANA DE PARNAIBA, 2 de maio de 2023

SUBTEN PM ADAILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
Analista

CAP PM LAERTE DAL RE JUNIOR
Oficial Homologador

Imprimir

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".